

DECRETO Nº 6.853, de 22 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$510.091,00 (Quinhentos e dez mil e noventa e um reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Decr
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
746	736	1	
889	759	1	
890	759	1	
891	759	1	
892	736	1	
892	759	1	
892	753	1	
893	709	1	
894	709	1	

895	709	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
709		1
736		1
753		1
759		1
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal